



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO**

**ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA  
(Mandato de 2017/2020)**

Considerando que, por meu despacho de 02 de dezembro de 2016, foi marcado para o dia 26 de dezembro de 2016, o ato eleitoral com o fim de eleger os seis vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, para o mandato de 2017/2018;

Considerando que, no dia 26 de dezembro de 2016, houve tolerância de ponto, não sendo possível efetuar a eleição naquele dia;

Considerando que, não foram indicados nenhuns trabalhadores, para constituírem a Mesa de Voto;

Considerando que existe a necessidade de se constituírem duas mesas de voto, uma nas instalações dos armazéns, garagens e oficinas e outra no edifício dos Paços do Município;

Assim, determino que:

**1 - O ato eleitoral para eleger seis vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, para o mandato de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (n.º 5, do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro), decorrerá, das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas do dia 05 de janeiro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município e nas Instalações dos Armazéns, Garagens e Oficinas Municipal (Salão da ADCRTCMP).**

**2 - Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por escrutínio secreto, em número de seis, dos efetivos e quatro suplentes (n.º 5, do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro), sendo vogais efetivos os dois mais votados e os vogais suplentes os quatro mais votados a seguir àqueles.**

**3 - O universo de eleitores e de elegíveis para a Comissão Paritária são coincidentes e abrangem a totalidade dos trabalhadores do serviço, enquadráveis na definição de trabalhadores constantes da alínea h), do art.º 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, da qual estão excluídos os trabalhadores que exerçam cargos dirigentes ou equiparados.**

**4 - As Mesas de Voto, são constituídas pelos seguintes trabalhadores:**



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**- Mesa 1 (Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município):**

- Membros efetivos - Agnelo Soares Pinto da Costa, Nicolau Gomes Campos e José Guilherme Carvalho Almeida.

- Membros suplentes - Sérgio Lopes Claro e Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa.

**- Mesa 2 (Instalações dos Armazéns, Garagens e Oficinas Municipais):**

- Membros efetivos - Adelino António Duarte Campos, José Luis Torres e José Lúcio Pires Barbosa.

- Membros suplentes - José Carlos Martins Cardoso e Fernando José Almeida Cruz.

5 - Os resultados deverão ser comunicados ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 horas após o termo da eleição.

6 - Em caso de empate na votação, o ato eleitoral será repetido no dia 09 de janeiro de 2017, entre as 09:00 horas e as 12:30 horas, ao qual concorrerão apenas os trabalhadores com igual número de votos, constituindo-se a mesma Mesa de Voto, com os elementos já afetos a esta.

Os resultados deverão ser comunicados até às 17:30 horas desse mesmo dia, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

7 - O boletim de voto será constituído por ½ folha de papel A4 branco, com a inscrição do fim a que se destina, devendo nele ser feita a indicação do trabalhador escolhido, através da menção do nome completo.

Serão considerados nulos todos os votos ininteligíveis ou não identificáveis.

8 - Os membros da Mesa de Voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que houver lugar à eleição, devendo ser igualmente concedidas facilidades aos demais trabalhadores, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto (alínea f), do n.º.6, do art.º.22º, do Decreto Regulamentar n.º.18/2009, de 04 de setembro)

Paços do Município de Penalva do Castelo, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

  
(Francisco Lopes de Carvalho)